

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2081 de 24 de Junho de 2022.

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua João Amado Osmar, a rua conhecida como Rua 07 (sete), localizada no loteamento Pérola do Planalto entre as quadras 9 (nove) e 11 (onze) em nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva